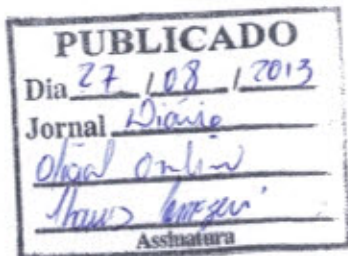




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N º 2561/2013



“DISPOR INERENTE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE ITAQUIRAÍ-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a indigência da criação de um mecanismo de índole interinstitucional, multiprofissional de caráter técnico científico, sigiloso e educativo, cuja finalidade de identificar todos os óbitos maternos e infantis e apontar medidas de intervenção para reduzir a mortalidade materna e infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os seguintes membros para constituir o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil:

I – Como Presidente, **Sr. Bruno Romeu Bogoni** – Médico da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Como Secretária, **Sra. Rosileide Buratto** – Coordenadora da vigilância Epidemiológica e Enfermagem;


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III – Como Membro, Sra. Neire Meire Batista Marcolino – Diretora da Atenção Básica Municipal;

IV – Como Membro, Sra. Gislânia Alexandra Lescano – Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê tem o escopo de realizar a análise de óbitos, informação, educação, mobilização e definição de medidas preventivas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, precipuamente o decreto nº 1.859/2009.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí-MS, 26 de agosto de 2013

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal